



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº3680 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.259.479,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$1.259.479,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.339	Financiamento Temporário para o Serviço de Hemodiálise, Ambulatorial para Pacientes Renais Crônicos	
3.3.90.39.99.00.00.00.0028	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.259.479,55

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Considerando o excesso de arrecadação, referente à Transferência do Fundo Estadual de Saúde, no valor total de R\$1.259.479,55 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente de repasse ao Financiamento Temporário para o Serviço de Hemodiálise, Ambulatorial para Pacientes Renais Crônicos competências de janeiro/2022, março/2022, abril/2022, maio/2022, junho/2022 e julho/2022. Depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 9811-6 em 25/10/2022. Segue cópia do extrato, Resolução SES nº 2.835 de 24 de agosto de 2022 e Anexo Único que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº052/GP/2022
Projeto de Lei nº 219/2022
Autor: Executivo Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	FINANCIAMENTO TEMPORÁRIO PARA SERVIÇO DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES RENAIIS CRÔNICOS
Código de Classificação	1.7.2.9.99.0.1.24.00.00 – R\$ 1.259.479,55
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Janeiro à Outubro/22
Total Orçado	0,00
Excesso já observado	1.259.479,55
Total Considerado no Excesso	1.259.479,55
Fonte de Recurso	(28) Transferência Fundo Estadual de Saúde